



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 030/2023/UEPB/PROGRAD de 31 de julho de 2023

O **Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, torna público a seleção de estudantes para provimento das vagas que não foram preenchidas pelo SiSU 2023.1 e 2023.2, nos Cursos de Graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no semestre letivo 2023.1, certame a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

1. Das inscrições

1.1 As inscrições estarão abertas das 12h do dia 01/08 às 23h59 do dia 03/08/2023, e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/> ;

1.2 É responsabilidade do candidato, o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;

1.2.1 Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, acrescentar ou substituir algum anexo, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição.

a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar e-mail para sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br , até às 23h59 do dia 02/08, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento:

b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto;

c) No dia 03/08, até as 12h serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos e-mail de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as 23h59 do 03/08.



- 1.3 Poderão se inscrever candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente;
- 1.4 O candidato deverá anexar durante o processo de inscrição e em documento único, no formato pdf (não será aceito o envio do arquivo em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 9MB, os seguintes documentos:
 - 1.4.1 Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a conclusão do ensino médio;
 - 1.4.2 Histórico Escolar Completo do Ensino Médio (legível);
 - 1.4.3 Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- 1.5 Caso o candidato não anexe, um dos documentos solicitados nos itens 1.4.1, 1.4.2 ou 1.4.3, terá sua inscrição indeferida;
- 1.5.1 Encerrado o prazo de inscrição, não será mais possível anexar nenhum dos documentos solicitados.
- 1.6 O candidato poderá se inscrever uma única vez;

2. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total (PT), que será calculada da seguinte forma:
 - 2.1.1 Para candidatos que terminaram o Ensino Médio:
 - Média aritmética simples das notas obtidas, na disciplina de Língua Portuguesa/Português, nas series do Ensino Médio (conforme informado no Histórico Escolar);
 - 2.1.2 Para candidatos que terminaram o Ensino Médio, por meio de programas de certificação acadêmica, será considerado a nota do componente curricular **Língua Portuguesa/Português**;
- 2.2 No caso de empate no total de pontos, teremos como criterios de desempate:
 - 2.2.1 Candidato com idade mais elevada;
 - 2.2.2 Maior nota em Língua Portuguesa no 3º ano do ensino médio;
 - 2.2.3 Maior nota em Língua Portuguesa no 2º ano do ensino médio;



2.2.4 Maior nota em Língua Portuguesa no 1º ano do ensino médio;

2.3 No dia 09/08/2023 será divulgado a primeira chamada e o resultado geral dos candidatos inscritos, endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/>; e <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1648058133686-24de9c11-e013>.

2.4 Os candidatos serão convocados para matrícula, por meio das chamadas, até o total preenchimento das vagas ou o alcance do prazo máximo (25% dos dias letivos do semestre 2023.2) para admissão do candidato em sala de aula.

2.5 Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” (Anexo XVIII).

2.6 A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.3, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados para a matrícula, terão sua matrícula realizada pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.

3.2 A matrícula será de forma presencial, no horário de funcionamento da Coordenação do Curso, ou de acordo com o horário informado na convocação do candidato;

3.2.1 O candidato deverá entregar a Coordenação, a documentação completa, autenticada ou as respectivas cópias (acompanhadas dos documentos originais), de acordo com a modalidade de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição, nos termos deste edital, caso a documentação do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.

3.3 A Coordenação do Curso, verificando os documentos de matrícula, emitira o devido comprovante de matrícula para o candidato.

3.4 O candidato que não cumprir os prazos, horários e critérios (documentação exigida



para matrícula) estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Para a matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão encaminhar documentação comprobatória, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Declaração de ciência (Anexo III).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou



Apostilamento de Haia.

- 5.2. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.3. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 5.4. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico **selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br**, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.
- 5.5. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 31 de julho de 2023.

Profº Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I

Cronograma

Agosto	
01 a 03	Período de Inscrições
09	Publicação do resultado 1ª chamada do processo seletivo
14	Matrícula da primeira chamada
16	2ª chamada do processo seletivo
21	Matrícula da segunda chamada



ANEXO II

Cursos e Vagas

CÂMPUS I	
CURSO	VAGAS
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	03
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	02
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) – INTEGRAL	04
FÍSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	04
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	04
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - INTEGRAL	04
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - NOTURNO	02
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	03
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	02
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - INTEGRAL	01
JORNALISMO (BACHARELADO) - MATUTINO	03
JORNALISMO (BACHARELADO) - NOTURNO	04
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	01
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL	03
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO	03
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	01
SOCIOLOGIA (LICENCIATURA) – VESPERTINO	05
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	02
QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	05



QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	02
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - MATUTINO	05
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - NOTURNO	05
CÂMPUS II	
AGRONOMIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	10
CÂMPUS III	
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	02
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	05
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	01
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	05
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – VESPERTINO	05
CÂMPUS IV	
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	05
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	05
Sistemas de Energias Renováveis (Tecnólogo) – Noturno (Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Maria Raquel, Sousa-PB)	01
CÂMPUS V	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - MATUTINO	05
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - NOTURNO	05
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) - MATUTINO	05
BIOLOGIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	05
CÂMPUS VI	
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO	03
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - MATUTINO	10



MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	02
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) – NOTURNO	02
CÂMPUS VII	
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – MATUTINO	05
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	10
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - INTEGRAL	05
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	05
CÂMPUS VIII	
ODONTOLOGIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	01
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - INTEGRAL	05
FÍSICA (LICENCIATURA) - VESPERTNO	15



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)